



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 270/2017

*“Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO


**Art. 1º.** Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a saber:

*Artigo 105. As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, serão realizadas às segundas-feiras, a partir da 19h.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2017.

  
**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
Presidente